



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024

MODALIDADE CONC. 02/2024

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA BLK CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **BLK CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 40.442.819/0001-23, situada na(o) Rua Marselha, nº 826, Qd. 97 Lt. 03 - Jardim Europa, Goiânia/GO, representada pelo(a) Sr. **TONY KLEPPER DE LIMA**, CPF nº 448.878.251-53, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. O objeto do Contrato:

1.1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para realização de serviços de calçamento em bloquete, sarjeta e meio-fio, na localidade de Santa Clara zona rural de Ibertioga/MG, objeto do convenio de saída Nº 1491002313/2023/SEGOV/PADEM, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme informado pela empresa em ofício, durante a execução de alguns itens enfrentamos dificuldades para encontrar o material na região e nas áreas adjacentes, tanto em termos de preços quanto na disponibilidade de frete para entrega, além de dificuldades para encontrar o material especificado na planilha. Exemplos disso incluem a barra chata da grelha para as caixas de passagem, a placa de obra, o contêiner e algumas máquinas necessárias para a escavação, limpeza e regularização da obra. Sendo essa uma das justificativas para o atraso no cronograma. Estas dificuldades constituem uma das justificativas para o atraso no cronograma.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, a contar de 17 de Julho de 2024 findando em 17 de Setembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "b" da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer face às despesas resultantes da prorrogação, o **MUNICÍPIO** utilizará os recursos com a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 1.701.000 ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS;

4.4.90.51.00.2.09.00.15.451.0011.1.0014 1.700.000 ABERTURA, CALÇ. E PAVIM. VIAS URBANAS E RURAIS;

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 91, da Lei nº 14.133 de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 16 de Julho de 2024.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

CPF nº 330.162.406-53

Prefeito Municipal

TONY KLEPPER DE Assinado de forma digital

LIMA:44887825153 por TONY KLEPPER DE

LIMA:44887825153

BLK CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 40.442.819/0001-23

Sr. TONY KLEPPER DE LIMA

CPF nº 448.878.251-53

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: